






**CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA**  
 Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22  
 Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera  
 Ilicinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043  
 e-mail: [cmilicinea@bol.com.br](mailto:cmilicinea@bol.com.br)


**Ata da 6ª Reunião Ordinária - Primeira Sessão Legislativa**  
**16ª Legislatura 2017/2020**

Ata da sessão ordinária da Câmara Municipal de Ilicinea, Estado de Minas Gerais, realizada aos vinte e dois dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete (22/03/2017) no Plenário Sebastião Candido Alves, que sita à Avenida XV de Novembro, nº 365, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade. Iniciando a sessão às dezenove horas e quinze minutos (19hrs15min), sob a presidência do Vereador Bruno Miguel Alves Assis e verificada a presença integral dos Vereadores, o Senhor Presidente pediu para que o 1º Secretário o Vereador Anderson de Melo Araújo fizesse a leitura da Pauta. Em seguida foi feita a leitura das correspondências recebidas: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Ilicinea, referente ao mês de Fevereiro de 2017; Prestação de Contas de Subvenção da Vila Vicentina de Ilicinea, referente ao mês de Janeiro de 2017; Prestação de Contas de Subvenção e Relatório de Parcelamento do Hospital São Vicente de Paulo, referente ao mês de Janeiro de 2017. Dando prosseguimento passou-se à ordem do dia com a **Leitura do Parecer do Veto ao Projeto de Lei nº 157 de 09 de janeiro de 2017** que “Dá nova redação ao Art. 9º da Lei Municipal nº 1036 de 26 de junho de 1997 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano) e dá outras providências”. Em discussão a vereadora Cleusa Maria Resende, como Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final fez melhores esclarecimentos, sobre as razões de terem dado parecer favorável pela rejeição do veto aos nobres colegas vereadores e aos cidadãos presentes nesta sessão. Justificou que o Projeto vem favorecer aos proprietários que pretendem fazer desmembramento de seus lotes e que a Lei Federal 6.766 e o Art. 30, Inciso VIII Constituição Federal delega ao Município o direito de legislar sobre tais desmembramentos, determinando suas medidas. Para ajudar ainda mais aos cidadãos, o Projeto foi aperfeiçoado. O vereador Vitor Eugênio de Melo lembrou que trata-se de Projeto de Lei de sua autoria e que a Comissão dando o parecer favorável pela rejeição do veto, favoreceu ainda mais o Projeto, que visa o bem da população em poder fazer o desmembramento de seus lotes e que ainda vai gerar receitas ao Município. Em votação o veto foi rejeitado por unanimidade. Em seguida foi feita a **Apresentação do Projeto de Lei nº 166 de 20 de março de 2017** que “Acrescenta e altera dispositivos nos artigos nos artigos 6º e 24, da Lei Complementar nº 1781/2010, alterada







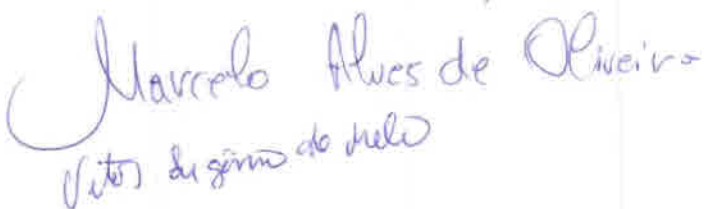
  
 Marcelo Alves de Oliveira

  
 Vitor Eugênio de Melo

  
 Cleusa Maria Resende

  
 Bruno Miguel Alves Assis

pela Lei Complementar 01 de 13 de fevereiro de 2015, cria cargos de provimento em comissão e dá outras providências“. Após leitura o Projeto foi encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Obras e Serviços Públicos e Comissão de Políticas Sociais, para análises, emissão de pareceres e convocação de Reunião Extraordinária para discussão e votação do Projeto. Continuando foi feita a **Apresentação da Moção de Repúdio nº 001/2017 de 20 de março de 2017**, de autoria dos Vereadores Bruno Miguel Alves Assis, Francisco Xavier Pereira, Anderson de Melo Araújo, Wagner Francisco da Silva e Vitor Eugênio de Melo, que repudiam a edição da PEC (Projeto de Emenda à Constituição) nº 287/2016, que encontra-se para ser votada no Congresso Nacional, Moção esta que será dada conhecimento, juntamente com Lista de Presença de Público nesta sessão, a todos os Deputados Federais e Senadores da República. Em discussão o Vereador Vitor Eugênio de Melo disse que o governo, quando quer tampar um rombo, ele joga tudo em cima do trabalhador e que Ilicínea é contra esta medida do governo. Como representante da população de Ilicínea e dos trabalhadores em geral, é veemente contra a medida, porque não é justo o que querem fazer com os trabalhadores. O Vereador Marcelo Alves de Oliveira pediu que, com acordo dos autores da Moção, os demais vereadores também assinem a Moção, porque não se encontravam presentes em Ilicínea quando a mesma foi editada e porque também são contrários à PEC 287, o que foi concordado por todos e posteriormente será assinada. Em votação a Moção foi aprovada por unanimidade. Encerrando a Ordem do Dia, foi feita a **Leitura da Indicação nº 05/2017 de 20 de março de 2017**, de autoria dos Vereadores Francisco Xavier Pereira, Anderson de Melo Araújo, Wagner Francisco da Silva, Vitor Eugênio de Melo e Bruno Miguel Alves Assis, que solicita do Executivo Municipal fiscalização rigorosa na Feira Livre, que funciona às quartas-feiras e domingos na Praça Padre João Lourenço Leite, que está sendo utilizada por vendedores não autorizados por lei. A Indicação após lida será encaminhada por ofício ao Executivo Municipal. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão às vinte horas e dez minutos (20hrs10min) e esta Ata, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais Vereadores que concordarem com seu inteiro teor e forma. Câmara Municipal de Ilicínea, vinte e dois de Março de dois mil e dezessete.





## CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 - Jardim Primavera

Ilicinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

e-mail: [cmilicinea@bol.com.br](mailto:cmilicinea@bol.com.br)

### Lista de Presença do Público na 6ª Sessão Ordinária do dia 22/03/2017 - Primeira Sessão Legislativa

Legislatura 2017/2020

Pauta: MOÇÃO DE REPÚDIO À PEC 287

Assinatura
1- Hamilton Celestino Araújo.
2- Paulettemandelmirb Teixeira
3- Maria Auxiliadora
4- Lúcia de Fátima Costa
5- Dilmir Aparecida Costa
6- Solange de Oliveira Alves
7- Edina Torres Lucia Sousa.
8- Valdir M. da Silva
9- Gerson Wagner Pereira
10- Luciana Alves Mexcardini
11- Lúcia Yasser Alves Silva
12- Cláudio Henrique Amador Alves
13- Roberto Vieira Leão Junior.
14- Adriana de Cássia Santos Dias.
15- Maria Nemes Pereira Uelida
16- Gesiel Jr P Figueiredo
17- Carlos Alberto Costa
18- Orlindo Alves.
19- Rogério M. da Silva
20-
21-
22-
23-
24-